



DECRETO MUNICIPAL Nº 1915/2018 – 18 DE JUNHO DE 2018.

DEFINE O VALOR DO AUXÍLIO-FUNERAL NOS TERMOS DO ART. 43º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.530/18 DE 10 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inc. IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido nos termos do art. 43º da Lei Municipal Nº 1530/18, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social o valor de **R\$ 1.955,00 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais)** para o **Auxílio-Funeral** e o valor de **R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)** o quilometro que ultrapassar a distância mínima de 100 (cem) quilômetros; salvo caso de extrema pobreza mediante Parecer Social.

Art. 2º - A presente regulamentação ocorre após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, diante da Resolução Nº 003/2018.

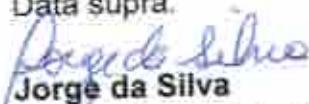
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 18 de junho de 2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.


Jorge da Silva

Secretário Municipal da Administração

"De mãos dadas com o povo"

